



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Anísio Teixeira,  
02, 1º Pavimento,  
Centro, Jacaraci - BA

##### Telefone



(77) 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

### EDITAIS

---

- EDITAL 001/2021 - AUDIÊNCIA LDO 2022

### AVISOS

---

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



**DECRETO Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Jacaraci, e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 114 de 11 de abril de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis no Município de Jacaraci.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam proibidas o funcionamento das feiras livres na sede do Município de Jacaraci no dia 11 e 12 de março de 2021 (quinta e sexta-feira) e no distrito de Irundiara no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Os servidores públicos que descumprirem as medidas sanitárias impostas pela Equipe Sanitária Municipal, corroborarem com comércios que estão descumprindo os decretos e medidas sanitárias, assim como consumir ou frequentar estabelecimentos que estão proibidos de funcionar pelo caráter não essencial, serão penalizados disciplinarmente com advertência, suspensão e demissão nos termos do art. 120 e seus incisos da Lei nº 114 de 11 de abril de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jacaraci, podendo ainda sofrerem sanções civis e penais cumuladamente e independentes entre si.

Parágrafo único. Aplica-se o caput aos servidores públicos que presenciarem o descumprimento e não denunciarem a Equipe Sanitária Municipal para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

**Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia**

**Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**





Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 10 de março de 2021.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia**  
**Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme edital e anexos. Data: 22/03/2021. Horário: 09:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de segunda a quinta de 08:00 às 14:00 h e na sexta de 07:00 às 13:00 h, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br). Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 09 de Março de 2021. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraci, tendo em vista os itens 5.4, 1.1 e 1.2 do edital de chamada pública para credenciamento nº 01/2021 informa o resultado da análise da documentação apresentada por interessado no credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos com descontos predefinidos, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Jacaraci para entrega direta ao paciente na sede do município, conforme lista nominal, abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
FARMACIA PEDRO INACIO LTDA - ME	23.871.844/0001-03	HABILITADA

Impende salientar que o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em fornecer medicamentos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci, 08 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
João Paulo da Silva Souza  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Vanusia Almeida Neto  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Ivan Sousa dos Santos  
Membro da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341.

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EDITAL 001/2021**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças convida a população para contribuir com o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, através de AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA durante o período de 08/03 a 24/03/2021, através do link [http://www.jacaraci.ba.gov.br/questionario\\_participativo/LDO-2](http://www.jacaraci.ba.gov.br/questionario_participativo/LDO-2) disponibilizado no site oficial da prefeitura. A adoção da Audiência Pública Eletrônica justifica-se em razão das orientações das autoridades de saúde que preveem o isolamento social dentre outras medidas preventivas decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19, vivenciado em todo o território nacional e pelo mundo, que gerou um estado de calamidade pública em toda saúde. A população informará suas sugestões e prioridades através do formulário disponibilizado no link acima, as quais serão inseridas no Projeto da LDO para o exercício de 2022.

Jacaraci-BA, 05 de março de 2021.

Zilene de Jesus Oliveira  
Secretária de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Solicitante: Adelmo Gomes Pereira - Secretário Municipal de Administração**

**Interessado: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.551.831/0001-40**

**Referência:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares contratados. - Licitação: 039-2017PP - Contrato: 095/2017

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**MUNICÍPIO DE JACARACI/BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta, e considerando os termos do contrato n° 095/2017 celebrado entre esta municipalidade e a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.551.831/0001-40**, visando a prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares contratados, resolve: **NOTIFICAR a empresa Solar Consultoria e Serviços de Informática Ltda CNPJ: 03.551.831/0001-40**, com sede na Av Brigadeiro Mario Epinghaus, 52, Edif Renando Center Sala 104, CEP 42.703-640, Centro, Lauro de Freitas, BA, na pessoa do seu representante legal, pelos motivos seguintes:

**01 – Má prestação dos serviços.**

Diversos setores da administração, usuários do serviço prestado pela contratada, têm reclamado das falhas técnicas de funcionamento dos sistemas, dificultando a regular prestação dos serviços públicos que dependem de tal ferramenta.

**02- Ausência de preposto da contratada apto a dirimir os problemas decorrentes da execução do contrato.**

A contratante não tem logrado êxito nas tentativas de contato junto à contratada. Quando consegue falar com um preposto, as soluções não são apresentadas. Neste sentido, fica a empresa notificada para fazer-se presente junto à secretaria municipal de Administração, no prazo de cinco dias, para prestar informações e esclarecimentos acerca dos serviços prestados.

**Fica a empresa notificada para atender ao quanto solicitado na presente notificação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.**

Jacaraci/BA, 10 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Adelmo Gomes Pereira**  
Secretário Municipal de Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0196-18FC-27D3-7768-DE02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0196-18FC-27D3-7768-DE02



### Hash do Documento

9e6c0899b1c0e31dbebe06bc82d91cba8626cfbed3f8f27ac934d4fafdb818be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2021 17:52 UTC-03:00